



Projeto de Extensão Universitária

Projeto de Extensão Universitária modalidade Iniciação à Extensão Universitária - 2024

A Diretoria Científica do Centro Acadêmico Renata Gallotti - torna público o presente Edital para proposição e avaliação de Projetos de Extensão Universitária vinculados à Iniciação à Extensão Universitária para desenvolvimento durante o ano de 2024.

1. Definição de Projeto de Extensão Universitária

1.1 - O Projeto de Extensão Universitária é um formato de ação extensionista sistematizada e regulamentada, que se caracteriza por:

- I. Buscar atender às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;
- II. Conter um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade (Prefeitura, escolas, ONGS, hospitais, etc.);
- III. Envolver a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna);
- IV. Contemplar, obrigatoriamente, a participação ativa de estudantes da graduação do curso de Medicina do Campus Mauá, integrando todos os semestres, na integração com o público, visando a sua formação integral;
- V. Ser temporário, tendo início e término definidos, com mínimo de um semestre letivo e máximo de quatro semestres letivos, para alcance dos objetivos propostos, podendo, mediante justificativa circunstanciada, ser renovado;
- VI. Integrar o ensino e a pesquisa com as demandas da sociedade e com as ações propostas;
- VII. Situar-se na(s) área(s) de atuação acadêmica da área da saúde, sob o princípio constitucional da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão;
- VIII. Diferenciar-se de outros formatos de ações extensionistas como: cursos, ligas acadêmicas, eventos, prestação de serviços e publicações, os quais podem, como ações episódicas, ser incorporados a projetos, mas que por si só não os constituem;
- IX. Ser desenvolvido preferencialmente de forma multidisciplinar ou interdisciplinar.
- X. Contemplar atividades que contabilizem 50h por semestre, como reuniões, ações, pesquisa e integrações.
- XI. Ser coordenado por um orientador interno ou externo a instituição, aprovado pela Diretoria Científica do Centro Acadêmico Renata Gallotti, a partir da prestação de currículo que demonstre expertise para auxiliar no desenvolvimento do projeto.

2. Modalidade

2.1 - Estão abertas as inscrições para Projetos de Extensão Universitária - modalidade com vínculo à Iniciação à Extensão Universitária sem solicitação de bolsa e/ou recursos.

2.2 - O processo de submissão seguirá calendário apresentado neste Edital e o período de execução das propostas aprovadas será de 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

2.3 - Cada proponente poderá submeter **uma única proposta** por meio deste Edital.

3. Coordenação e equipe do projeto

3.1 - O Projeto de Extensão Universitária deverá ser coordenado por um(a) orientador, denominado(a) Coordenador(a).

3.1.1 - O(A) coordenador(a) será o(a) orientador(a) do(a) estudante de Iniciação à Extensão Universitária.

3.2 - A equipe do Projeto de Extensão Universitária poderá ser formada por docente(s), discente(s) de graduação e parceiro(s) externo(s) à Universidade.

3.3 - O Projeto de Extensão Universitária, por seu caráter formativo, deverá obrigatoriamente ter a participação efetiva de estudante(s) de graduação de medicina, que deverá ser:

- I.- Vinculada ao Plano Individual de Atividades - Iniciação à Extensão Universitária; ou
- II.- como colaborador(a) em ações específicas eventuais ou de curto prazo.

3.4 - Para fins deste Edital, toda proposta deverá ser vinculada à Iniciação à Extensão Universitária.

3.5 - A submissão de proposta de Projeto de Extensão Universitária será realizada pelo(a) discente, via site do Centro Acadêmico, seção de Projeto de Extensão Universitária: <https://www.camedmaua.com/extensao>

4. Calendário

Período	Atividades
15 de janeiro a 19 de fevereiro de 2024	Inscrição de proposta de Projeto de Extensão Universitária no site do Centro Acadêmico: https://www.camedmaua.com/extensao (Acesso ao Sistema e registro da proposta). <u>Uma vez submetida, a proposta não poderá mais ser alterada</u>
19 a 25 de fevereiro de 2024	Avaliação das propostas pela Diretoria Científica do Centro Acadêmico Renata Gallotti.
26 de fevereiro de 2024	Divulgação de resultado parcial – via site do Centro Acadêmico
27 de fevereiro de 2024	Solicitação de reconsideração (quanto à avaliação).
29 de fevereiro de 2024	Divulgação do resultado final.
01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025	Período de desenvolvimento dos projetos aprovados.
Dezembro de 2025 a fevereiro de 2026	Apresentação do Relatório Final pelos(as) estudante(s) de Iniciação à Extensão Universitária.

5. Processo de Avaliação da Diretoria Científica (Subdiretoria de extensão universitária) da proposta extensionista

5.1 - A avaliação das propostas será realizada por Comissão científica do Centro Acadêmico Renata Gallotti.

5.2 - A primeira etapa da avaliação, com caráter eliminatório, será o enquadramento das propostas conforme questionário (Anexo 1), que verificará os princípios definidores de um Projeto de Extensão Universitária.

5.3 - Na segunda etapa, somente as propostas enquadradas como Projeto de Extensão Universitária serão pontuadas conforme os itens de avaliação (Anexo 1); para cada um dos cinco itens avaliados será atribuída uma pontuação vinculada aos conceitos: *Com sérias deficiências (1 - 2,5) – Regular (3 - 4,5) – Bom (5 - 6,5) – Muito Bom (7 - 8,5) – Excelente (9 - 10)*, com gradação de cinco décimos (0,5), sendo que a pontuação final corresponderá à média aritmética da pontuação dos itens.

5.4 - Serão aprovados os Projetos de Extensão Universitária que obtiverem as 5 maiores pontuações finais, desde que não receba em nenhum item o conceito “*Com sérias deficiências*”.

5.5 - As propostas aprovadas serão classificadas de acordo com a pontuação final; em caso de empate será considerado critério de desempate a maior pontuação nos seguintes itens, pela ordem:

1. - Avaliação quanto ao atendimento aos princípios extensionistas;
2. - Avaliação do Plano Individual de Atividades e da contribuição do projeto para a formação de estudantes;
3. - Avaliação dos elementos textuais do projeto, sua coerência e exequibilidade;
4. - Avaliação da equipe;
5. - A proposta não poderá ser reformulada no caso de pedido de reconsideração.

6. Disposições gerais e finais

6.1 - O(A) coordenador(a) e os(as) estudantes de graduação vinculados à Iniciação à Extensão Universitária de propostas aprovadas deverão assinar Termo de Outorga e/ou Compromisso (ANEXO 2).

6.2 - As ações episódicas, quando incorporadas aos Projetos de Extensão Universitária, como: evento, curso de extensão universitária e prestação de serviços deverão ser submetidas à aprovação conforme legislação específica.

6.3 - O discente presidente do Projeto de Extensão Universitária deverá enviar Relatório Final e, no caso de movimentação financeira, a respectiva Prestação de Contas, via site do Centro Acadêmico.

6.4.1 - Os documentos serão avaliados pela Diretoria Científica do Centro Acadêmico Renata Gallotti.

6.4.2 - O Projeto de Extensão Universitária que não apresentar, *on-line* e no prazo determinado, o Relatório Final e a Prestação de Contas (ANEXO 4), ou esses não forem aprovados, estará impedido de receber seus certificados, até a regularização dos referidos documentos.

6.5 - Caberá à diretoria científica o acompanhamento do processo de avaliação, visando orientações e alinhamento dos critérios em toda a Universidade.

6.6 - A certificação referente à execução do Projeto de Extensão Universitária, a todos os envolvidos, será de responsabilidade da secretaria do Centro Acadêmico - após autorizado pela Diretoria Científica (subdiretoria de Extensão Universitária).

6.7.1 - O reconhecimento institucional e a certificação do(a) estudante e do(a) coordenador(a)/orientador(a) ocorrerão desde que o Plano Individual de Atividades seja desenvolvido por pelo menos 1 (um) semestre letivo.

6.7.2 - A certificação somente ocorrerá após a aprovação do Relatório Final e da Prestação de Contas pelas instâncias competentes.

6.7.3 - A Secretaria orientará a certificação por meio de modelos e normativas.

6.8 - As questões omissas neste Edital serão resolvidas pela Diretoria Científica.

Anexo 1

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

O processo de avaliação das propostas de Projetos de Extensão Universitária da Universidade Nove de Julho Campus Mauá será realizado em duas fases:

I - Enquadramento da proposta como Projeto de Extensão Universitária

A comissão assessora analisará a proposta e responderá "sim" ou "não" às perguntas do questionário abaixo para seu enquadramento, ou não, na modalidade Projeto de Extensão Universitária. A proposta que não se enquadrar como Projeto de Extensão Universitária não seguirá para a segunda fase da avaliação, sendo considerada não aprovada.

Questionário:

1. A proposta apresenta um conjunto de ações contínuas e sistematizadas de caráter educativo, cultural, político, científico ou tecnológico, desenvolvidas junto a outros setores da sociedade?
2. A proposta apresenta objetivos compatíveis com o prazo de execução?
3. A proposta articula o ensino ou a pesquisa com demandas da sociedade?
4. A proposta envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo?
5. A proposta contempla a participação ativa de estudantes de graduação de medicina na integração com a sociedade, visando a formação integral dos(as) estudante(s)?
6. A proposta situa-se na(s) área(s) de atuação acadêmica dos(as) proponente(s)?
7. A proposta diferencia-se de outros formatos de ações extensionistas como: cursos, ligas acadêmicas, eventos, prestação de serviços e publicações?
8. Em caso de renovação, a justificativa está adequada?

Caso seja respondido "não" em qualquer uma das perguntas anteriores, a proposta não seguirá para a segunda fase da avaliação.

II - Itens de avaliação de propostas de Projetos de Extensão Universitária

Cada item receberá uma nota de acordo com os conceitos: *Com sérias deficiências* (1 - 2,5) – *Regular* (3 - 4,5) – *Bom* (5 - 6,5) – *Muito Bom* (7 - 8,5) – *Excelente* (9 - 10), com gradação de cinco décimos (0,5). A média da pontuação dos itens será a pontuação final.

1 - Avaliação quanto ao atendimento aos princípios extensionistas, considerando:

- a. a promoção da interação dialógica entre a Universidade e outros setores da sociedade;
- b. a participação ativa do público na oportunidade de contribuir com seus próprios saberes na experiência produzida pela ação;
- c. a relevância e interação sociais e sua contribuição: para alteração da realidade social, para a popularização da ciência e da tecnologia, para a diversidade cultural e a democratização dos saberes;
- d. a articulação da proposta às prioridades locais, regionais e/ou nacional e sua formulação a partir de consulta e interlocução junto ao público-alvo;
- e. Público-alvo pré-estabelecido e congruente a proposta extensionista
- f. Localização de atuação pré-estabelecida e avaliada pela Diretoria Científica
- g. a apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido nas atividades;
- h. o impacto da relação externa na contribuição para reformulações de concepções e práticas curriculares da Universidade;
- i. a existência de indicadores claros do alcance dos objetivos.

2 - Avaliação do Plano Individual de Atividades e elaboração do projeto, considerando:

- 2.1. a contribuição para a formação integral do(a) estudante, por meio da imprescindível interação efetiva e ativa com a sociedade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos;
- 2.2. a coerência entre a efetiva participação do(a) estudante junto ao público e a **carga horária mínima de 50h semestrais** dedicada ao projeto.

3 - Avaliação dos elementos textuais do projeto, sua coerência e exequibilidade, considerando:

- a) a coerência entre objetivos, fundamentação teórica e metodológica;

- b. o nível de exequibilidade;
- c. as formas de avaliação e acompanhamento da execução das ações;
- d. a adequação do cronograma;
- e. a clareza e apresentação do texto.

3.1. O PDF do projeto extensionista apresentado a Diretoria científica deverá conter:

- a) proposta;
- b) objetivo geral;
- c) objetivos específicos;
- d) Público almejado;
- e) local e período de execução
- f) Alunos participantes (Nome completo, RA, Semestre letivo)
- g) Nome completo, e-mail, formação do orientador
- h) Logo elaborada pelos discentes que irá representar o projeto.

3.2. A organização da diretoria interna do projeto deverá possuir 4 cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretaria
- d) Marketing

3.2.1. Colaboradores poderão ser adicionados ao projeto através de seleção interna após sua aprovação. O número de colaboradores não poderá ultrapassar 2x o número de diretores (8 colaboradores no máximo por projeto).

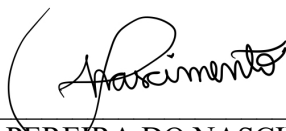
Este Edital foi elaborado pela Diretoria Científica no dia **21 de dezembro de 2023**. Assegurado pelo Centro Acadêmico Renata Gallotti



LÍVIA JANUZZI
DIRETORA CIENTÍFICA



EDUARDA MATOS CAVALCANTE
DIRETORA CIENTÍFICA



ISADORA PEREIRA DO NASCIMENTO
COLABORADORA DE EXTENSÃO

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO E ADESAO

DADOS DO PRESIDENTE DO PROJETO EXTENSIONISTA			
Nome			
CPF	RG	Órgão Expedidor	Emissão
ENDEREÇO			
Logradouro		Complemento	
Bairro	Cidade-UF	CEP	
CONTATOS			
E-mail	Telefone	Celular	
	()	()	
DADOS ACADÊMICOS			
Registro Acadêmico (RA):	Curso	Período	
	MEDICINA		
DADOS DO PROGRAMA/PROJETO			
Nome do Projeto			
Coordenador Principal / orientador do Projeto			
Prazo de Validade deste Termo (Duração do projeto em semestres)			
Nome do vice-presidente (RA e Semestre letivo)			
Nome do Secretário (RA e Semestre letivo)			
Nome do diretor de marketing (RA e Semestre letivo)			

COMPROMISSO DA GESTÃO DO PROJETO

- Colaborar com o desenvolvimento do Programa/Projeto de extensão indicado acima, dedicando-lhe a carga horária semestral de 50 horas
- Executar o Plano do Projeto sob a orientação do coordenador do projeto;
- Apresentar relatórios mensais assinados pelo presidente e pelo orientador;
- Apresentar relatório final assinado pelo presidente e orientador;
- A diretoria e colaboradores deverão ter frequência de no mínimo 80% nas atividades desenvolvidas;
- No caso de faltas não justificadas, maiores de 20% acarretarão o desligamento do projeto e ausência de emissão de certificado
- Comunicar, por escrito, com prazo mínimo de 15 dias, sua opção de desligar-se do programa/projeto de extensão ao coordenador do projeto;
- No final das atividades do programa/projeto, enviar o relatório final sob orientação do coordenador da atividade/projeto para que seja finalizado junto a diretoria do científico com documentos comprobatórios (fotos, e outros).

- O aluno poderá desligar-se do programa após o final do semestre letivo sem prejuízo ao recebimento do certificado, fazendo seu desligamento por escrito, fora deste período, o desligamento somente poderá ser realizado mediante justificativa, conforme os itens relacionados: Trancamento do curso, Transferência para outra instituição, dentre outros motivos que serão analisados pela diretoria Científica.
- O aluno (a) deverá entregar mensalmente a diretoria Científica, através do site do Centro Acadêmico, o relatório mensal e lista de frequência das atividades desenvolvidas. A entrega será realizada através do link: <https://www.camedmaua.com/administrativo>. (ANEXO 3: Modelo do relatório Mensal).

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) aluno, implicará(ão) no cancelamento do projeto, acarretando ainda, a impossibilidade de participação em futuros projetos por parte da diretoria de extensão, pelo período de 2 (dois) anos, contados do conhecimento do fato. Dependendo da infração pode ocorrer desligamento imediato do projeto.

Mauá, _____, de _____ de 2024.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ASSINATURA VICE-PRESIDENTE

ASSINATURA MARKETING

ASSINATURA SECRETARIA

ASSINATURA COORDENADOR

Dados do(a) Orientador		
Nome		
Tipo de Orientador: () Interno () Externo	E-mail	Telefone
Área de Atuação		

COMPROMISSOS DO COORDENADOR DO PROJETO:

- Acompanhar a execução dos projetos e ações previstas no programam de extensão;
- Apresentar a Diretoria Científica semestralmente os relatórios (parcial e final) contendo as atividades desenvolvidas pelo programa de extensão, para avaliação e acompanhamento.
- Encaminhar memorando à diretoria científica juntamente com a documentação: Termo de compromisso do coordenador e da gestão
- Orientar os bolsistas nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios (parcial e final), a serem repassados para a Diretoria Científica.
- Acompanhar relatório final e a exposição dos resultados feito (s) pelo (s) alunos (s) através de fotos e outros documentos;
- Encaminhar quando for o caso, via memorando pedido de substituição do aluno ou cancelamento com a devida justificativa, assim como acompanhar a frequência dos alunos;
- Quando da substituição do aluno extensionista encaminhar toda a documentação já mencionada acima;
- O coordenador do Projeto deverá prestar contas do andamento das atividades propostas do projeto todas as vezes que a Diretoria Científica solicitar.

Mauá, _____, de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ANEXO 3

MODELO DE RELATÓRIO MENSAL



Logo do Projeto à direita

RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE _____.
PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA _____.

ATIVIDADES/REUNIÕES INTERNAS/ELABORAÇÃO DE PROJETOS PRESENCIAIS:

- DATA E HORÁRIO DA ATIVIDADE – NOME E DA ATIVIDADE (TEMPO TOTAL DEDICADO) – LINK DA TABELA FORMADA ATRAVÉS DA LISTA DE PRESENÇA (Assinaturas na lista de presença computadas após data ou horário da atividade serão desconsideradas).

ATIVIDADES EXTERNAS (ESPECÍFICAR):

- DATA E HORÁRIO DA ATIVIDADE – NOME E DA ATIVIDADE (TEMPO TOTAL DEDICADO) – LINK DA TABELA FORMADA ATRAVÉS DA LISTA DE PRESENÇA (Assinaturas na lista de presença computadas após data ou horário da atividade serão desconsideradas).

Mauá, _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO 4

MODELO DE RELATÓRIO DE FINAL DE PROJETO



Logo do Projeto à direita

RELATÓRIO DE FINAL DE PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

NOME DO PROJETO: _____

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA GESTÃO DO PROJETO: _____.

GESTÃO DO PROJETO:

PRESIDENTE:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

VICE-PRESIDENTE:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

SECRETÁRIO:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

MARKETING:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:

RA:

PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:
RA:
PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

COLABORADOR:
RA:
PERÍODO DE PERMANÊNCIA:

PROFESSOR ORIENTADOR:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

PROPOSTA:
OBJETIVO GERAL:
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
PÚBLICO ALMEJADO:
LOCAL E PERÍODO DE EXECUÇÃO:

ATIVIDADES REALIZADAS:

MÊS/ANO:

- DATA E HORÁRIO DA ATIVIDADE: DESCREVER ATIVIDADES REALIZADAS, TIPO DE ATIVIDADE, LOCAL DE ATIVIDADE, TEMPO DESTINADO À SUA REALIZAÇÃO E ADICIONAR FOTOS SE HOUVER.
- HORAS TOTAIS DEDICADAS AO PROJETO NO FINAL DO MÊS E SEPARAR TAMBÉM POR HORAS SEMESTRAIS.

OBS: REALIZAR RELATO PARA TODOS OS MESES DE VIGÊNCIA DO PROJETO.

Mauá, _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO ORIENTADOR

ASSINATURA DO PRESIDENTE